AO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DE XXXXX DO XXXXXXX

TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Fulana de tal, brasileira, solteira, RG nº XXXXX SSP/XX, CPF n° XXXXX, filha de FULANO DE TAL E FULANO DE TAL , representada por sua genitora Fulana de tal, residente e domiciliado na QR xxx, Conjunto xx, Casa xx, xxx, CEP n° xxx, telefone: (xxxxxxxx, e-mail não possui, vem, respeitosamente, propor:

AÇÃO DE OBRIÇÃO DE FAZER c/c TUTELA DE URGÊNCIA

em desfavor do **Departamento de Transito do xxxxx**-**DETRAN/xxx**, localizado no xxxxxxx, e de fulano de tal, brasileiro, casado, comerciário, CNH nº XXXXXX DETRAN/DF e CPF nº XXX,

residente e domiciliado na XXXX, conjunto XX, casa XX, XXXXXXXX, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos.

I - DOS FATOS

O Autor adquiriu o seguinte automóvel: XXXX, ano do modelo: XXX, ano de fabricação: XXX de cor XX, placa: XXXXX, chassi: XXXXX, renavam: XXX, e o vendeu no dia XX de março de XXXXXX, momento em que reconheceu procuração de venda em cartório, conforme documento anexo.

Contudo, o comprador do automóvel não o registrou em seu nome.

O Autor foi surpreendido com três multas que o mesmo não praticou pois o veículo já estava na posse do Sr. XXXXXXXX.

Ele procurou o DETRAN para efetuar a transferência do automóvel e da pontuação na carteira, contudo não obteve êxito. Por este motivo, vêm, por intermédio deste, requerer a transferência da multa e da pontuação para o atual proprietário do automóvel.

Auto de Infração	Data da Infração	Descrição da Infração
CP00027843	14/04/2017	TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR MAX. PERMIT. ATE 20%
1005271205	16/07/2017	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATÉ 20%.
KP00388297	16/07/2017	TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR À MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE

F00/

Até o presente momento a CNH do Autor registra 15 (quinze) pontos, e o autor tem o desejo de tirar a CNH tipo D, para conseguir um emprego, porém não é possível com as multas registradas em seu nome.

Diante da negativa do Réu de não transferir a responsabilidade pelas infrações cometidas, não resta alternativa ao Autor senão procurar o Poder Judiciário para salvaguarda de seus direitos.

II - DO DIREITO

Inicialmente cumpre observar a determinação do CTB, nestes termos:

Art. 257. As penalidades serão impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao embarcador e ao transportador, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionados neste Código.

§ 3º Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo. (destacamos)

Assim, sendo as multas relacionadas à condução do veículo pelo atual proprietário, devem estas ser atribuídas a ele, que efetivamente estava na direção do veículo, não cabendo ao Autor ser responsabilizado.

Em conformidade com o art. 37, caput, da CF, os atos da Administração Pública devem atender ao princípio da legalidade, o que no caso em tela não foi respeitado.

Observe-se, ainda, que segundo entendimento pacífico do egrégio STF, a própria Administração Pública poderia anular seus atos, o que não ocorreu.

Enunciado da Súmula 473 A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (destacamos)

III - DA TUTELA DE URGÊNCIA

O art. 300 do CPC prevê a possibilidade de antecipação dos efeitos da tutela de urgência. No presente caso, estão presentes os requisitos necessários à concessão, a saber, a verossimilhança da alegação e o perigo da demora.

É indiscutível que o Autor não cometeu as infrações, ou seja, não há motivos plausíveis para que seja responsabilizado.

Também é possível constatar que há fundado receio de perigo na demora, pois o Autor encontra-se desempregado e foi impedido de tirar a Carteira Nacional de Habilitação Tipo D, que facilitaria sua inserção no mercado de trabalho.

Assim, caso o provimento da demanda somente ocorra no final, a decisão poderá ser ineficaz e prejudicar o Autor.

Não se vislumbra também a possibilidade de irreversibilidade do provimento antecipado, uma vez que a pontuação poderá ser lançada novamente no prontuário do Autor caso no final o pedido seja julgado improcedente.

Portanto, estão presentes os requisitos para a concessão da tutela de urgência.

IV - DO PEDIDO

Ante o exposto requer:

- a) a concessão da tutela de urgência, sem a oitiva da parte contrária, de modo a determinar ao DETRAN/XX retire as multas vinculadas ao Autor, pois não é o proprietário de fato do automóvel, e sim **FULANO DE TAL**, até decisão final do processo, com trânsito em julgado, colocando uma restrição em seu sistema, permitindo-se que o veículo seja apreendido quando parado em fiscalização de trânsito;
- b) a citação do réu no endereço supra, para que, caso queira, compareça à audiência de conciliação ou mediação, na qual o Autor concorda, e caso reste infrutífero o acordo, que apresente resposta no prazo legal, sob pena de se sujeitar aos efeitos da revelia;
- c) a procedência do pedido, confirmando-se a tutela de urgência, e obrigando-se definitivamente o Réu a transferir as punições pela infração acima citada do Autor para o proprietário de fato do automóvel, e a transferir o automóvel para o nome do proprietário de fato **FULANO DE TAL**, ou, sucessivamente, para incluir restrição em seu sistema, permitindo-se que o veículo seja apreendido quando parado em fiscalização de trânsito.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial pelo documental e pelo depoimento pessoal do Autor.

Dá-se á causa o valor de R\$ XXXX (XXXXXXX).

Nesses termos, pedem deferimento.		
FULANO DE TAL Autor		